



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS



Certificação de Disponibilidade de Imóveis Públicos

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, inciso II)

Declaro para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos na sede do município de Santarém Novo/PA. O inventário de bens públicos se mostra indisponível para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Santarém Novo/PA.

Outrossim, diante das buscas feitas na sede do município e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, publicada no diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 5º inciso II, apresentamos o presente documento.

Existência de Imóvel Público Ocioso que atenda às necessidades preestabelecidas pelo programa;

Disponibilidade de Imóveis de outros Entes Públicos (Federal, Estadual, Municipal) com possibilidade de Permuta;

Inexistência de Imóveis Públicos Ocioso ou Indisponibilidade de imóveis de Terceiros com possibilidade de permuta.

Encaminhe-se à autoridade competente para as deliberações necessárias.

Santarém Novo/PA, 06 de janeiro de 2025.

Nadson Pimentel Almeida
Diretor de Departamento de Terra e Tributos
Decretonº 092/2024
Santarém Novo/PA



NADSON PIMENTEL ALMEIDA

Diretor de Terras e Tributos

Portaria nº 092/2024-GAB-PMSN